Decreto legislativo: **Decreto legislativo**: 363 / 2019/2019

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO MANDATO DO PREFEITO DE LADÁRIO -MS, SENHOR CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO.

O presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS, Vereador Daniel Benzi, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a denúncia formal constante dos autos da Comissão Processante, apresentada em face do prefeito Sr. Carlos Anibal Ruso Pedrozo, com o objetivo de apuração de práticas de infrações político-administrativas;

CONSIDERANDO que a denúncia foi acolhida e a Comissão Processante constituída, tudo na forma do artigo 5° (caput e incisos) do Decreto-Lei n° 201/67;

CONSIDERANDO que os postulados do devido processo legal foram garantidos ao Denunciado, com o pleno exercício do direito de defesa e do contraditório, conforme preceitua o artigo 50 , LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Ladário -MS julgou procedente as infrações articuladas na denúncia - conforme Decreto-Lei no 201/67, obtendo cada infração a seguinte votação: 1a Infração: 9 (nove) votos favoráveis, O (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção (presidente), 2a Infração: 1 a Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente), 3a Infração: 1a Infração: 9 (nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 1 (um) abstenção(presidente) e assim atingindo quantidade superior a dois terços dos membros deste Legislativo pela cassação do mandato em questão;

CONSIDERANDO que as provas produzidas nos autos da Comissão Processante, criada pela resolução no 213, de 26 de dezembro de 2018 dão conta da responsabilidade do denunciado;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete, conforme dispõe o artigo 50 , VI, do DecretoLei no 201/67, ao presidente da Câmara proclamar o resultado do julgamento imediatamente, bem como lavrar ata consignando a votação nominal sobre cada infração e, no caso de condenação, providenciar a expedição do competente decreto legislativo;

DOC: 1596053231

RESOLVE expedir o seguinte Decreto Legislativo:

A Câmara Municipal de Ladário Estado de Mato Grosso do Sul, aprova e eu, DANIEL BENZI, seu presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica decretada a cassação do mandato do Prefeito Municipal de Ladário - MS, Sr. CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO, considerando-o afastado definitivamente do cargo.
Art. 2° 0 substituto legal do Prefeito deverá sucedê-lo na forma prevista no Artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Ladário - MS.
Art. 3° Comunique-se à Justiça Eleitoral o resultado do processo de cassação tramitado nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 5°, VI, do Decreto-Lei no 201/67.
Art. 4° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário -MS, 01 de abril de 2019.

Daniel Benzi
Presidente

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 01 de Abril de 2019

Daniel Benzi
Presidente(a) - MDB

DOC: 1596053231